

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21

CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20,, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração no plano de trabalho anexo ao convênio nº 01/2022 conforme documento anexo, com a finalidade de autorizar

o repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no período de 14 de novembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, destinado a custear a manutenção preventiva para atingir a meta de manutenções preventivas em 30% (trinta por cento) dos equipamentos constantes na instituição durante todo o período, totalizando 192 (cento e noventa e dois) equipamentos mensalmente, buscando a manutenção do equilíbrio financeiro da instituição por meio de recursos de origem federal – Emenda Parlamentar –, sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM REPASSADOS E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única à entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
FR-1 (Federal)	02.14.01/10.302.0151.2130.05/3.3.50.39.01	3020000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência a partir de 14 de novembro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS



As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 14 de novembro de 2023.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

VILMA MARLENE DE ANDRADE:02610856890

Assinado de forma digital por VILMA MARLENE DE ANDRADE:02610856890
Dados: 2023.12.01 13:48:28 -03'00'

IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:

RG

RG